



ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA: O ALCANCE DA OFERTA NO RIO DE JANEIRO

Suellen Silva dos Santos de Souza
Ângela Maria Rebel de Carvalho
Glaucia Torres Aragon

Resumo: Este estudo discute em que grau a educação a distância no ensino superior busca a interiorização de suas vagas com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação. Examina-se, através da coleta, as informações sobre a oferta de cursos de graduação na modalidade a distância no Estado do Rio de Janeiro. Para isso, apresenta-se a distribuição espacial e quantitativa da oferta de cursos de graduação a distância nos municípios pertencentes ao Estado do Rio de Janeiro e os municípios não assistidos por cursos de graduação ofertados a distância por Instituição de Ensino Superior (IES) públicas e/ou privadas, utilizado-se como base os registros de dados disponíveis no portal E-MEC do Ministério de Educação (MEC). Constatou-se, no entanto, mediante pesquisa, que, ainda, há ausência de assistência de educação a distância em um número considerável de municípios do Estado do Rio de Janeiro. Diante disso, verifica-se a importância da avaliação institucional a fim de que a ampliação da oferta, interiorização e democratização do acesso ao ensino superior sejam alcançadas.

Palavras-chave: Avaliação institucional; educação a distância; ensino superior.

78

DISTANCE HIGHER EDUCATION: THE SCOPE OF THE OFFER IN RIO DE JANEIRO

Abstract: This study discusses in which degree the distance higher education seeks the internalization of their vacancies with the purpose of enlarging the offer and democratize access to education. It is examined, through the collection, the information about the offer of distance undergraduate courses in the State of Rio de Janeiro. In order to do so, the spatial and quantitative distribution of distance undergraduate courses have been presented about the municipalities belonging to the State of Rio de Janeiro and the municipalities which are not attended by distance undergraduate courses offered by public and/or private higher education institution (HEI), the data records available on the E-MEC portal of the Ministry of Education (MEC) were used as the basis. It was noted, however, through research, that there is still a lack of distance education assistance in a considerable number of municipalities of the State of Rio de Janeiro. Thus, the importance of institutional assessment is verified so that the expansion of the offer, internalization and democratization of access to higher education can be achieved.

Keywords: Institutional assessment; distance education; higher education.



Introdução

O presente estudo tem por objeto de investigação a oferta de cursos de graduação na modalidade a distância no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com uma das finalidades do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído através dos fundamentos legais previstos na Lei nº 10.861, e que apresenta como uma das finalidades a orientação da expansão da oferta da educação superior, bem como a promoção dos valores democráticos. (BRASIL, 2004)

Segundo Libâneo (2013, p. 197), avaliação pode ser definida como um “termo geral que diz respeito a um conjunto de ações voltadas para o estudo sistemático de um fenômeno, uma situação, um processo, um evento, uma pessoa, visando a emitir um juízo valorativo.” Esclarece, ainda, que a avaliação institucional é uma função primordial dos sistemas escolares e das escolas. [...] com o objetivo emitir juízos valorativos e tomar decisões em relação ao desenvolvimento da instituição. (LIBÂNEO, 2013, p. 198 - 199)

79

Com o advento da Lei nº 9.394, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, é assegurada a educação a distância como direito de todos e dever do Estado, bem como fica evidenciado em seu princípio primeiro o dever de promovê-la em igualdade de condições para o acesso e permanência, através de incentivos ao seu desenvolvimento em todos os níveis. (BRASIL, 1996)

A Educação a Distância (EAD), enquanto política pública educacional, além de proporcionar àqueles que residem fora dos grandes centros a oportunidade de exercer o direito à educação, essa pode, segundo Moraes, Pitton e Ortigoza (2015), contribuir para o desenvolvimento regional de um dado território, considerando os aspectos de produtividade econômica, sociocultural, político institucional e ambiental a ele vinculados.

Considerando, ainda, o público que normalmente se beneficia com a oferta da EAD, percebe-se o caráter democratizante dessa modalidade educacional, conforme demonstrado por Gatti e Barreto (2009 apud ALVES, 2014, p. 192) os quais esclarecem que o perfil dos alunos de EAD é, em geral,



“em média mais velhos, mais pobres e menos brancos que os estudantes das licenciaturas presenciais. São, na maioria, casados, têm filhos, possuem pais com baixa escolaridade, trabalham e sustentam a família, além de terem menor acesso à internet, utilizarem menos o computador e possuírem menor conhecimento de línguas estrangeiras (espanhol e inglês).”

No contexto atual, Cassiano *et al* (2016) afirmam que o Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CEDERJ) cumpre sua missão inicial ao oferecer ensino público e gratuito em regiões não atendidas ou pouco atendidas por instituições de ensino superior pública. No entanto, reconhecem que há necessidade de implantação de polos, soluções para um melhor atendimento e ampliação de oferta de cursos de graduação em determinadas localidades.

Diante do exposto, este artigo apresenta, através do levantamento de dados, a distribuição da oferta de cursos de graduação na modalidade a distância nos municípios do Estado do Rio de Janeiro por instituições públicas e privadas e seu benefício se dará na possibilidade de planejamento e implementação desses em polos situados em municípios adjacentes àqueles com cursos presenciais.

A seguinte problemática é apresentada: em que grau a educação a distância no ensino superior busca a interiorização de suas vagas com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação?

Com base nesse questionamento e a fim de subsidiar essa pesquisa, tendo como base os registros existentes no portal E-MEC do Ministério de Educação e Cultura (MEC), fez-se um levantamento, no mês de dezembro de 2015, de cursos de graduação localizados no Estado do Rio de Janeiro na modalidade a distância, sendo possível a realização da tabulação dos dados e a apresentação da distribuição geográfica dos cursos.

Esta pesquisa tem aspecto quantitativo (LAKATOS; MARCONI, 1991), na medida em que, pela análise dos dados, poderá ser possível subsidiar uma futura avaliação sobre a potencial necessidade de expansão de cursos na modalidade a distância em municípios não assistidos por essa modalidade.



Fundamentação legal e infraestrutura

A EAD no Brasil tem como marco regulatório oficial a Lei nº 9.394/96 que dispõe sobre a modalidade a distância e a reconhece como válida para todos os níveis de ensino, bem como equivalência entre a modalidade presencial e a distância. (BRASIL, 1996)

É com base no art. 80 da referida Lei que é estabelecida a Política Nacional de educação a distância, a qual incentiva o desenvolvimento e veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada. (BRASIL, 1996)

Fica estabelecido a partir da norma supracitada, que a educação a distância deverá ser oferecida somente por instituições devidamente credenciadas pela União e que essa regulamentará os requisitos para o registro de diploma. A produção, controle e avaliação caberão aos sistemas de ensino podendo haver cooperação e integração entre eles. Além de garantir uma política de implementação através de incentivos que facilitam sua operacionalização. (BRASIL, 1996)

O decreto 5.622 apresenta em seu art. 1º a definição oficial de educação a distância como sendo uma “modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.” (BRASIL, 2005)

Contudo, para que uma instituição de ensino superior seja credenciada ou reconhecida para oferecer cursos de graduação a distância, essa deve observar o disposto no Decreto 5.622, que explicita essa deverá observar a disciplina processual, a fim de atender aos processos regulatórios da educação superior (BRASIL, 2005), combinado com o Decreto 5.773 prevê, ainda, que essa modalidade educacional deve seguir procedimentos específicos, segundo termos de regulamentação própria. (BRASIL, 2006)

A fim de democratizar, expandir e interiorizar o ensino superior público e gratuito através da modalidade de ensino a distância, é criada a Universidade



Aberta do Brasil (UAB), instituída pelo Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, a qual é uma iniciativa do MEC.

A UAB utiliza-se de metodologia de ensino que usufrui de tecnologias digitais e de estratégias de uso compartilhado de estruturas de apoio para encontros presenciais em regiões mais distantes. Sua estrutura sistêmica, em rede, permite interação com parceiros e relação com os polos de apoio presencial, oferecendo cursos de nível superior em universidades públicas à população com dificuldade de acesso a formação universitária. (BASTOS, 2013)

O polo de apoio presencial supracitado, de acordo com de acordo com a letra c do inciso X do art 12 do Decreto 5.622, é definido como a

“unidade operacional, no País ou no exterior, para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância;” (Redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007) (BRASIL, 2005)

Esses polos oferecem atividades como: aulas presenciais, avaliação dos estudantes, entre outras, sendo importante que os requisitos mínimos descritos nos referenciais de qualidade para a EAD sejam atendidos, quanto à biblioteca, laboratório de informática, entre outros necessários ao funcionamento dos polos.

Bastos (2013) pontua que a gestão da educação a distância tem como desafios a serem enfrentados a carência de adequado gerenciamento e operacionalização dos polos, tais como: o acesso à internet; quadro de pessoal; e coordenadores, evidenciando, ainda, a dificuldade da contratação, escolha e manutenção de pessoas que são comprometidas com a educação a distância.

A autora supracitada apresenta como uma possível solução para essas dificuldades: a adoção de redes de cooperação que através de seus parceiros potencializariam a oferta de cursos, contribuindo, deste modo, para a democratização, expansão e interiorização da oferta de cursos de ensino superior na modalidade de ensino a distância. (BASTOS, 2013)

A normatização da EAD visa coibir eventuais práticas abusivas na oferta de cursos, bem como assegurar a educação em todos os níveis a todos os cidadãos democratizando e oportunizando um tratamento equânime na sociedade atual.



Avaliação da oferta de cursos de graduação EAD, polos e IES do Rio de Janeiro

Avaliação, em sentido estrito, é definida como o “ato ou efeito de avaliar” (FERREIRA, 2000), e avaliar significa “pensar ou determinar a qualidade, intensidade, etc [de algo].” (HOUAISS, 2009).

Segundo Libâneo (2013, p. 197), avaliação trata-se de um “termo geral que diz respeito a um conjunto de ações voltadas para o estudo sistemático de um fenômeno, uma situação, um processo, um evento, uma pessoa, visando a emitir um juízo valorativo.”

Para um melhor entendimento faz-se necessário diferenciar a avaliação da aprendizagem, da institucional. A este respeito, Libâneo (2013) esclarece que:

A avaliação da aprendizagem feita pelos professores deverá estar a serviço das funções sociais da escola, dos objetivos de ensino, do projeto pedagógico da escola, das metodologias. A avaliação institucional é uma função primordial dos sistemas escolares e das escolas. [...] com o objetivo emitir juízos valorativos e tomar decisões em relação ao desenvolvimento da instituição. (LIBÂNEO, 2013, p. 198-199)

Assim, “a avaliação institucional torna-se, portanto, essencial ao processo de planejamento e gestão caracterizada pela promoção de mudanças.” (AZEVEDO; SATHLER, 2008, p.9).

A Lei 9394/96 estabelece a avaliação institucional da educação, podendo ser verificada uma especial atenção a respeito da educação superior ao garantir o processo nacional de avaliação das instituições de educação superior através da cooperação dos sistemas que possuem responsabilidade sobre esse nível de ensino. (BRASIL, 1996)

A União atua como responsável pela autorização, reconhecimento, credenciamento, supervisão e avaliação, respectivamente, dos cursos das instituições de ensino superior, bem como dos estabelecimentos do seu sistema de ensino, configurando, desta forma, o princípio da regulamentação do ensino superior. (BRASIL, 1996)



Especificamente para o ensino superior, a avaliação institucional, regulada pela União, é fixada através da Lei nº 10.861, que institui o sistema nacional de avaliação da educação superior (SINAES), o qual objetiva assegurar o processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho de seus estudantes conforme descrito no caput do art. 1º da referida lei. (BRASIL, 2004)

Nessa norma, é citada que uma das finalidades do referido sistema é a orientação da expansão da oferta da educação superior, bem como a promoção dos valores democráticos. (BRASIL, 2004) Ressalta-se que o SINAES deve ser aplicado de modo irrestrito a modalidade a distância. (BRASIL, 2005)

Assim, através de uma avaliação sistêmica, o SINAES, contempla 3 (três) tipos de avaliações a serem realizadas, quais sejam: avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes no que diz respeito à avaliação institucional.

O SINAES assegura que essa poderá ser interna e externa; devendo atender aos seguintes critérios: respeito quanto à inclusão e à diversidade tanto das instituições quanto dos cursos ofertados; participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo das instituições de educação superior; bem como da sociedade civil, por meio de suas representações. (BRASIL, 2004)

A CONAES (Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior), vinculada ao gabinete do Ministro de Estado e Ministério da Educação, é o órgão colegiado responsável por coordenar e supervisionar o SINAES, sendo o órgão responsável pelo gerenciamento das avaliações do referido sistema.

Criada, então, por meio do decreto 5.800, a Universidade Aberta do Brasil (UAB) que tem como objeto a educação a distância com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no país, além de fomentar o desenvolvimento institucional e pesquisas que contribuam para a inovação de metodologias de ensino superior que utilizem tecnologias de informação e comunicação nessa modalidade. (BRASIL, 2006)

Nessa acepção, essa, portanto, objetiva ampliar o acesso à educação superior pública, bem como reduzir as desigualdades de oferta de ensino



superior entre as diferentes regiões do País, a fim de que haja desenvolvimento da modalidade de educação a distância, sendo um dos objetivos prioritários do Sistema UAB: oferecer cursos superiores de licenciaturas e de formação inicial e continuada de professores da educação básica. (BRASIL, 2006)

Além dos objetivos acima descritos, o Sistema UAB reúne outros que demonstram o quanto esse Sistema é importante no processo de democratização e acesso ao ensino superior no Brasil, como, por exemplo, a oferta de cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento, estabelecimento de amplo sistema nacional de educacional a distância, além do (BRASIL, 2006)

Nesse sentido, a educação a distância atua como democratizadora do acesso à educação na medida em que proporciona um aumento considerável do número de espaços escolares oferecidos e, ao mesmo tempo, atende à população estudantil que se encontra geograficamente dispersa, bem como aquelas localizadas fora do perímetro das instituições convencionais. (ARETIO 2002, *apud* AZEVEDO; SATHLER, 2008, p.2)

O referido Sistema para sua operacionalização utiliza-se de polos de apoio presenciais de modo que sua implantação contribui para a expansão, interiorização e regionalização da oferta de educação superior no país. A localização e a estruturação dos polos precisam considerar as peculiaridades da região e localidade a qual se deseja implantá-lo, além das características específicas de cada curso ofertado. (BASTOS, 2013)

Assim, através desses critérios bem definidos para a localização dos polos, devem-se considerar as demandas locais em contraposição aos cursos ofertados com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região. (BASTOS, 2013)

No entanto, a realidade apresentada por Cassiano *et al* (2016) revela que o desenvolvimento dos polos não ocorre de forma equânime, tendo como uma das principais causas o fato de haver discrepâncias nos graus de envolvimento das diversas prefeituras municipais para sua devida implantação.



A avaliação da oferta de cursos superiores de graduação EAD torna-se, desta forma, um instrumento de suma importância no planejamento e gestão educacional, o qual além de avaliar a eficácia e a efetividade do sistema, pode, através da obtenção de dados quantitativos, subsidiar a gestão democrática do ensino a distância no que diz respeito à distribuição mais equitativa e isonômica da oferta de cursos de graduação na modalidade à distância.

Resultados e discussão

O Estado do Rio de Janeiro situa-se em uma área de 43.777,954 Km² e possui uma população estimada em 2015 de 16.550.024 habitantes, distribuída em 92 municípios com densidade demográfica de 365,23 (hab/km²) (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010a).

A maior parte da população encontra-se na faixa etária superior a 18 anos. A população residente dos 18 aos 24 anos é de 1.801.885 pessoas, enquanto que o quantitativo total de pessoas que frequentam cursos de graduação é de 526.547, ou seja, menos de 30% da população na faixa etária considerada para a taxa de escolarização. Observa-se, ainda, que há predomínio de pessoas cursando a graduação em instituições privadas (71%) (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010b).

86

Quadro 1 - Número de pessoas frequentando níveis da educação superior na modalidade presencial e a distância no Estado do Rio de Janeiro em 2010

Caracterização	Nº de pessoas
Pessoas que frequentavam superior de graduação - Total	526.547
Pessoas que frequentavam superior de graduação - Pública	152.306
Pessoas que frequentavam superior de graduação - Particular	374.242
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010b).	

Recapitulando, a definição oficial da educação a distância prevista no decreto 5.622 demonstra que essa modalidade de ensino deverá ocorrer com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, viabilizando, desse modo, o processo de ensino-aprendizagem, considerando que alunos e



professores desenvolverão atividades educativas em lugares ou tempos diversos. (BRASIL, 2005)

Destaca-se o pioneirismo da Universidade Federal Fluminense (UFF) ao ter sido a primeira instituição a oferecer o curso de Licenciatura em Matemática a distância através do consórcio CEDERJ (Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro) em 2001, inaugurando, portanto, dentro das Instituições Públicas de Ensino a difusão da modalidade a distância no ensino superior no Estado do Rio de Janeiro.

Nessa linha, o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) busca, através do desenvolvimento da modalidade de educação a distância, expandir e interiorizar a oferta de cursos de educação superior no Brasil, fomentando o desenvolvimento institucional para a referida modalidade. (BRASIL, 2006)

Nesse sentido, segundo Segenreich (2009), pode-se afirmar que o sistema UAB enquanto política pública tem sua justificativa de existência bem próxima a do CEDERJ o qual foi anteriormente criado e hoje o integra, tendo como diferencial a quantidade de oferta de ensino superior público.

Ressalta-se que o CEDERJ reitera como objetivo principal democratizar o acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade na EAD, principalmente em locais não atendidos pelo ensino presencial. (CASSIANO *et al*, 2016)

Visando um atendimento mais amplo e democrático, torna-se necessário que a oferta do ensino superior seja revista, a fim de atender a tarefa social que está intrínseca na EAD, para tal, a expansão dessa modalidade necessita se pautar em diagnósticos que auxiliem na tomada de decisões quanto a demanda existente em determinada localidade, bem como o que pode contribuir para que determinadas políticas para implantação sejam priorizadas. (ALONSO, 2010)

Com isso, verifica-se que o referido sistema corrobora para uma ampliação do acesso a esse nível de ensino em um país de tamanha dimensão e, conseqüentemente, favorece a inclusão dos mais diversos indivíduos provenientes das diversas classes sociais existentes, contribuindo para uma gestão da educação de uma forma mais justa.



A oferta de cursos de graduação à distância no Estado do Rio de Janeiro

Neste estudo, foram encontradas 147 instituições de ensino superior cadastradas no site do MEC, destas instituições, 119 (81 %) são privadas, 28 (19%) são públicas, as quais estão representadas no Quadro 2.

Ressalta-se que a maior concentração dessas estão nos municípios do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, São Gonçalo e Macaé, dentre os quais os três primeiros são pertencentes à região metropolitana e o último pertencente à região norte-fluminense, denotando, portanto que ainda se persevera a concentração nos grandes centros urbanos dos polos de apoio o que corrobora negativamente para a interiorização da modalidade.

Quadro 2 - Municípios Que Ofertam Cursos De Graduação EAD De Acordo Com A Categoria Administrativa Das Instituições De Ensino Superior

MUNICÍPIOS	CATEGORIA ADMINISTRATIVA		IES TOTAL	MUNICÍPIOS	CATEGORIA ADMINISTRATIVA		IES TOTAL
	IES PÚBLICA	IES PRIVADA			IES PÚBLICA	IES PRIVADA	
Angra Dos Reis	5	5	10	Paraty	0	3	3
Barra Do Pirai	2	1	3	Petrópolis	3	7	10
Belford Roxo	0	4	4	Pirai	5	0	5
Bom Jesus Do Itabapoana	4	0	4	Porto Real	0	1	1
Cabo Frio	0	5	5	Queimados	0	1	1
Cambuci	0	1	1	Resende	4	4	8
Campos Dos Goytacazes	1	9	10	Rio Bonito	2	1	3
Cantagalo	2	0	2	Rio Das Flores	3	0	3
Duque De Caxias	4	7	11	Rio Das Ostras	0	2	2
Iguaba Grande	1	0	1	Rio De Janeiro	6	25	31
Itaboraí	0	1	1	Santa Maria Madalena	2	0	2
Itaguaí	1	0	1	São Fidélis	5	0	5
Itaocara	3	0	3	São Francisco De Itabapoana	4	0	4
Itaperuna	5	3	8	São Gonçalo	4	8	12
Macaé	4	8	12	São João De Meriti	0	5	5
Magé	2	4	6	São José Do Vale Do Rio Preto	1	0	1
Maricá	0	2	2	São Pedro Da Aldeia	3	1	4
Miguel Pereira	1	0	1	Saquarema	4	0	4
Natividade	1	0	1	Seropédica	1	0	1
Nilópolis	0	3	3	Silva Jardim	0	2	2
Niterói	2	8	10	Teresópolis	0	3	3
Nova Friburgo	1	6	7	Três Rios	3	2	5
Nova Iguaçu	3	9	12	Valença	0	1	1
Paracambi	4	1	5	Volta Redonda	3	4	7

Fonte: E-Mec



Distribuição espacial e quantitativa da oferta de cursos de graduação a distância

O número de Instituições de Ensino Superior (IES) e de cursos de graduação a distância correspondem a 147 IES no Estado do Rio de Janeiro, representando 28 instituições públicas e 119 instituições privadas, as quais oferecem respectivamente 3.802 e 171 ofertas de cursos de graduação a distância totalizando 3.973 a oferta geral de cursos de graduação nessa modalidade no Estado conforme Quadro 3.

É possível verificar no Quadro 3 o número de IES que oferecem EAD classificadas por categoria administrativa sendo expressivo o número de Instituição de ensino privada em relação ao de instituição pública, o que representa pois, 96% da oferta total de cursos de graduação a distância no Estado do Rio de Janeiro.

Quadro 3 - Quantidade De Cursos De Graduação EAD Ofertados Das Instituições De Ensino Superior (IES) Por Município Do Estado Do Rio De Janeiro							
MUNICÍPIOS ASSISTIDOS POR EAD	IES PÚBLICA	IES PRIVADA	TOTAL	MUNICÍPIOS ASSISTIDOS POR EAD	IES PÚBLICA	IES PRIVADA	TOTAL
Angra Dos Reis	13	77	90	Paraty	0	88	88
Barra Do Pirai	2	26	28	Petrópolis	5	167	172
Belford Roxo	2	43	45	Pirai	0	9	9
Bom Jesus Do Itabapoana	6	0	6	Porto Real	0	26	26
Cabo Frio	0	100	100	Queimados	0	28	28
Cambuci	0	11	11	Resende	8	89	97
Campos Dos Goytacazes	2	208	210	Rio Bonito	3	3	6
Cantagalo	3	0	3	Rio Das Flores	4	0	4
Duque De Caxias	4	162	166	Rio Das Ostras	0	29	29
Iguaba Grande	1	0	1	Rio De Janeiro	13	1296	1309
Itaboraí	0	3	3	Santa Maria Madalena	3	0	3
Itaguaí	1	0	1	São Fidélis	8	0	8
Itaocara	6	0	6	São Francisco De Itabapoana	7	0	7
Itaperuna	11	88	99	São Gonçalo	7	139	146
Macaé	7	163	170	São João De Meriti	0	78	78
Magé	2	49	51	São José Do Vale Do Rio Preto	1	0	1
Maricá	0	63	63	São Pedro Da Aldeia	6	18	24
Miguel Pereira	3	0	3	Saquarema	8	0	8
Natividade	1	0	1	Seropédica	1	0	1
Nilópolis	0	32	32	Silva Jardim	0	5	5
Niterói	2	221	223	Teresópolis	0	95	95
Nova Friburgo	2	151	153	Três Rios	6	54	60
Nova Iguaçu	8	150	158	Valença	0	30	30
Paracambi	8	20	28	Volta Redonda	7	81	88

Fonte: E-Mec



Municípios não assistidos por cursos de graduação à distância

Apesar do número significativo de municípios que representam 52% do total que são assistidos por cursos de graduação na modalidade a distância, ainda, há cerca de 44 municípios que não apresentam oferta de curso de graduação a distância, representando 48% do total de municípios do Estado do Rio de Janeiro, o que de sobremaneira inviabiliza ou ao menos dificulta uma parte da população em ter acesso ao ensino superior.

Observa-se, nessa análise, que os municípios em situação mais desfavorável no que diz respeito à oferta dessa modalidade encontram-se situados nas Regiões Centro-sul Fluminense, Noroeste Fluminense e Serrana, onde a primeira Região destaca-se ao apresentar 80% dos seus municípios sem assistência de cursos de graduação EAD conforme Quadro 4.

Desse modo, então, uma escolha criteriosa da localização, aliada aos cursos ofertados e a demandas locais podem favorecer o desenvolvimento social, econômico e cultural de uma região, pois, resta necessário ser considerado, o respeito que se deve ter em relação a determinada região e localidade. (BASTOS, 2013)

Para Hadji (1994, *apud* SEGENREICH, 2006, p.175) a avaliação pode ser entendida como um ato que resulta em juízo de valor que incidirá sobre um objeto determinado que pode ser um indivíduo, situação, entre outras questões. Sendo que, através do confronto de dados, os quais são os reais objetos de avaliação ou aqueles são considerados os ideais e que se relacionam as expectativas, intenções ou projetos que são aplicados a um mesmo objeto pode ser possível uma tomada de decisão mais efetiva.

Ressalta-se, nesse sentido, a importância de uma avaliação criteriosa da necessidade da oferta acerca da implantação de polos visando otimizar e ampliar a oferta do ensino superior em todas as regiões, pois a distância que possa existir entre a residência do aluno e o polo de apoio presencial, quanto maior essa for, maior poderá ser o índice de evasão nos cursos de graduação em EAD ofertados pelas instituições. (CASSIANO *et al*, 2016)



Quadro 4 – Municípios não Assistidos por Graduação EAD por Regiões de Governo				
REGIÕES	MUNICÍPIOS	QUANTIDADE TOTAL DE MUNICÍPIOS POR REGIÃO NÃO ASSISTIDOS POR GRADUAÇÃO EAD	QUANTIDADE TOTAL DE MUNICÍPIOS POR REGIÃO	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS COM AUSÊNCIA DE GRADUAÇÃO EAD POR REGIÃO
Região Metropolitana	Guapimirim	4	19	21,05%
	Japeri			
	Mesquita			
	Tanguá			
Região Noroeste Fluminense	Aperibé	8	13	61,54%
	Italva			
	Laje do Muriaé			
	Miracema			
	Porciúncula			
	Santo Antônio de Pádua			
	São José de Ubá			
	Varre-Sai			
Região Norte Fluminense	Carapebus	5	9	55,56%
	Cardoso Moreira			
	Conceição de Macabu			
	Quissamã			
	São João da Barra			
Região Serrana	Bom Jardim	8	14	57,14%
	Carmo			
	Cordeiro			
	Duas Barras			
	Macuco			
	São Sebastião do Alto			
	Sumidouro			
	Traiano de Moraes			
Região das Baixadas Litorâneas	Araruama	5	12	41,67%
	Armação dos Búzios			
	Arraial do Cabo			
	Cachoeiras de Macacu			
	Casimiro de Abreu			
Região do Médio Paraíba	Barra Mansa	5	12	41,67%
	Itatiaia			
	Pinheiral			
	Quatis			
	Rio Claro			
Região Centro-Sul Fluminense	Areal	8	10	80,00%
	Comendador Levy Gasparian			
	Engenheiro Paulo de Frontin			
	Mendes			
	Paraíba do Sul			
	Paty do Alferes			
	Sapucaia			
	Vassouras			
Região da Costa Verde	Mangaratiba	1	3	33,33%
TOTAL		44	92	47,83%

Fonte: E-Mec

Com isso, torna-se de grande importância a avaliação institucional da oferta a fim de detectar locais que não sejam contemplados por educação



superior a fim de viabilizar o desenvolvimento daquele município com o aumento gradativo da escolaridade da população.

Deveras, verifica-se que a distribuição da oferta de cursos de graduação a distância daria uma maior condição de acesso a este nível de ensino se fosse mais interiorizada, isto é, faz-se necessário uma dedicação maior em relação a avaliação institucional no que diz respeito ao planejamento, implantação e gestão de polos de apoio presencial a fim de que um maior número de cidadãos seja contemplado por esta política pública educacional.

Considerações finais

A avaliação institucional é um amplo instrumento de ação no que concernem as políticas públicas aplicadas a modalidade de ensino a distância quanto ao planejamento, implementação e gestão de cursos de graduação a distância, pois através de um planejamento estratégico pode ser possível viabilizar o direito à educação a todos inerentes, sobretudo, quando se trata de políticas voltadas para a democratização do ensino e equidade no acesso.

Diante do exposto neste estudo, constata-se que, ainda, há ausência de assistência de cursos de graduação na modalidade a distância em 44 (quarenta e quatro) municípios do Estado do Rio de Janeiro o que contribui para a não acessibilidade a esse nível de escolaridade pela população de determinadas localidades, bem como para uma possível estagnação de nível de instrução dessa afetando, desse modo, seu desenvolvimento regional, especialmente, nas regiões Centro-sul Fluminense, Noroeste Fluminense e Serrana.

Todavia, apesar de haver dificuldades para viabilizar de forma equânime o acesso de cursos de graduação na modalidade a distância a fim de tornar essa uma alternativa para ampliação de acesso ao ensino superior, verifica-se a importância de se discutir a avaliação institucional, enquanto ação imperiosa para o planejamento, implementação e gestão da educação a distância, visando proporcionar e ampliar o campo de acesso aos direitos à população.

Assim, para que haja uma efetiva democratização, interiorização e ampliação do acesso ao ensino superior, torna-se necessário, através da



avaliação institucional, verificar as potenciais localidades não atendidas pela modalidade de ensino a distância a fim de proporcionar real equidade no acesso a esse nível de ensino, bem como potencializar as políticas educacionais a fim de evitar uma maior precarização na oportunidade de acesso à educação pela população brasileira.

Referências bibliográficas

ALONSO, K. M. A expansão do ensino superior no Brasil e a EaD: dinâmicas e lugares. **Educação e Sociedade**, Campinas, v.31, n.113, p. 1319-1335, out./dez. 2010.

ALVES, A. M. et al. Educação a Distância: Aspectos Positivos e Análise a Favor da Modalidade. **Cadernos de Educação**, [s.l.], v. 13, n. 27, p.188-199, 30 dez. 2014. Instituto Metodista de Ensino Superior. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.15603/1679-8104/ce.v13n27p188-199>>. Acesso em: 10 mar. 2016.

AZEVEDO, A.B; SATHLER, L. **Avaliação Institucional – relevância e usos na EAD**, 2008. Disponível em: <<http://www.abed.org.br/congresso2008/tc/552008124132pm.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2016.

BASTOS, A. T. V. et al. Polos de apoio presencial: requisitos e desafios da gestão. In: **X CONGRESSO BRASILEIRO DE ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA**, Belém, 2013. Disponível em: <<http://www.aedi.ufpa.br/esud/trabalhos/poster/AT1/114304.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2015.

BRASIL. Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, DF, 19 DEZ 2005.

BRASIL. Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais no sistema federal de ensino. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, DF, 09 MAIO 2006.

BRASIL. Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, DF, 23 DEZ 1996.

BRASIL. Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007. Altera dispositivos dos Decretos nos 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e seqüenciais no sistema federal de ensino. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, DF, 12 DEZ 2007.

BRASIL. *E-MEC. Rio de Janeiro*: 2015. Disponível em: <<http://http://emec.mec.gov.br/>>. Acesso em: 16 dez. 2015.



BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, DF, 23 DEZ 1996.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, DF, 14 ABR 2004.

BRASIL. Lei nº 12.603, de 03 de abril de 2012. Altera o inciso I do § 4o do art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para beneficiar a educação a distância com a redução de custos em meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do Poder Público. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, DF, 03 ABR 2012.

CASSIANO, K. M. et al . Distribuição espacial dos polos regionais do Cederj: uma análise estatística. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**. Rio de Janeiro, v.24, n.90, p.82-108, jan./mar.2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v24n90/1809-4465-ensaio-24-90-0082.pdf>>.

Acesso em: 27 set. 2016

FERREIRA, A. B. H. **Miniaurélio Século XXI: O minidicionário da língua portuguesa**. 4. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

FRANÇA, R.M. (Org). **Introdução a EAD**. São Luis: UFMA, 2013. 32 p.

HOUAISS, A; VILLAR, M.S. **Minidicionário Houaiss da língua portuguesa**. 3.ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Demográfico 2010. Estados@Rio de Janeiro*. 2010a. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=rj>>. Acesso em: 10 abr. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Demográfico 2010: Educação – Amostra. Estados@Rio de Janeiro*. 2010b. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php?sigla=rj&tema=censodemog2010_educ>. Acesso em: 10 abr. 2016.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991. 270 p.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 6. ed. São Paulo: Heccus, 2013. 304 p.

MORAIS, Márcio Aurélio Carvalho de; PITTON, Sandra Elisa Contri; ORTIGOZA, Silvia Aparecida Guarnieri. A importância da educação profissional na modalidade de educação à distância para o desenvolvimento territorial. In: **XI ENCONTRO NACIONAL DA ANPEGE**, Presidente Prudente, 2015. Disponível em: <<http://www.enanpege.ggf.br/2015/anais/arquivos/25/700.pdf>>. Acesso em: 27 out. 2016.

SEGENREICH, Stella Cecília Duarte. Desafios da educação à distância ao sistema de educação superior: novas reflexões sobre o papel da avaliação. **Educar**, Curitiba, n.28, p. 161-177, 2006.

SEGENREICH, Stella Cecília Duarte. ProUni e UAB como estratégias de EAD na expansão do ensino superior. **Pro-Posições**, Campinas, v.20, n.2, p. 205-222, maio/ago. 2009.